



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA COJEF 10 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a composição da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região.

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Corete Especial Administrativa, nos autos do PA 3.444/2014 (PAe 0000923-29.2014.4.01.8000), em sessão realizada no dia 11 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO:

a) a aprovação do Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região, Resolução Presi 17 de 19/10/2014;

b) que o art. 96 do referido regimento dispõe que a Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais será composta por um representante de cada seção ou subseção judiciária sede de turma recursal, recaindo a escolha sobre o presidente de turma, ou sobre o coordenador de secretaria única na localidade onde houver mais de uma turma recursal.

RESOLVE:

Art. 1º A Turma Regional de Uniformização de dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região - TRUJEF terá a seguinte composição:

TURMAS RECURSAIS		RELATOR DA TRUJEF
UF	QUANTIDADE	
AC	1	Presidente
AM/RR	1	Presidente
BA	4	Coordenador
DF	3	Coordenador
GO	2	Coordenador
MA	2	Coordenador
MT	1	Presidente
MG	4	Coordenador
PA/AP	2	Coordenador
PI	1	Presidente
RO	1	Presidente
TO	1	Presidente

Parágrafo único. Após a instalação das Turmas Recursais de Juiz de Fora/MG e Uberlândia/MG, os juízes federais presidentes passarão a integrar a TRUJEF.

Art. 2º Os feitos pendentes de julgamento e os sobrestados, dos relatores que deixaram de compor a TRUJEF, serão redistribuídos aos membros definidos no art. 1º da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **REYNALDO FONSECA**

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Reynaldo Fonseca, Desembargador Federal - Coordenador dos JEFs da 1ª Região**, em 25/09/2014, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0008968** e o código CRC **E6E4A080**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0001161-48.2014.4.01.8000

0008968v3